



EDITAL N.º ED/451/2017

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, em sessão da Assembleia Municipal de 17 de novembro de 2017, foi aprovado por **unanimidade** o Regulamento Programa "Braga+65" (artº 33º, nº1, k) e artº 25º, nº 1 g) da lei nº 75/2013, de 12 de setembro), que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 28-11-2017

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 2017/11/28- DAC/Liliana Veiga

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais: Regionais: Nacionais:

Outros: _____



PROGRAMA "BRAGA +65" - REGULAMENTO

Preâmbulo

"Para o ignorante a velhice é o Inverno da Vida; para o sábio, é a época da colheita."

Talmude

As alterações demográficas em Portugal, desde os anos 60/70, demonstram um claro envelhecimento da população. Assistimos a um processo acelerado do aumento da população idosa⁽¹⁾ sendo que uma grande percentagem não desfruta das condições que proporcionam níveis condignos de vida - segurança, apoio e plena integração social.

Mais de 1,2 milhões de idosos em Portugal, vivem sozinhos ou em companhia de outros idosos – dados revelados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) – mostra-nos que a solidão e problemas económicos, são identificados como os principais fatores que atingem esta população. Segundo os resultados dos Censos de 2011, no Concelho de Braga, residiam cerca de 23 894 pessoas com idades iguais ou superiores a 65 anos. Estes valores representam um relevante acréscimo de idosos residentes no concelho na ordem dos 34,5%.

O Município tem vindo a desenvolver, desde 2012, em parceria com a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) a avaliação gerontológica multidimensional dos idosos a residir no domicílio, respeitando a distribuição por subgrupo etário e género em cada em freguesia, com vista a reunir evidências para a elaboração do Plano Gerontológico concelhio. Até ao momento foram avaliados 305 idosos pertencentes às freguesias da zona urbana da cidade (União Sé, Cividade, S. João do Souto e Maximinos; S. Lázaro; S. Vicente; S. Vitor) e das freguesias semi-urbanas (União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe; Gondizalves; Mire de Tibães).

A análise dos resultados obtidos permite traçar um perfil gerontológico do idoso do concelho de Braga.

A maioria apresenta capacidade para desempenhar as atividades básicas de vida diária, apresentando já limitações moderadas nas atividades instrumentais, que implicam a relação com o exterior, apresentando dificuldades de mobilidade e em deslocar-se fora de

(1) A Organização Mundial de Saúde classifica gerontologicamente como idosos as pessoas com mais de 65 anos de idade.

casa. Foi identificado défice cognitivo, assim como risco de isolamento social e mal-estar emocional. Trata-se de pessoas na meia-idade (aproximadamente 75 anos), pouco escolarizadas (1 e 4 anos), maioritariamente casadas, que exerceram no passado profissões indiferenciadas.

A grande maioria apresenta capacidade para desempenhar as atividades básicas de vida diária, autocuidados e cuidados domésticos, apresentando já limitações moderadas nas atividades instrumentais.

Foi também identificada a presença de défice cognitivo em aproximadamente 33% dos idosos avaliados, assim como risco de isolamento social e mal-estar emocional.

No âmbito da rede social foram também identificados os seguintes problemas: Vulnerabilidade social; Ausência de Retaguarda; Risco de Isolamento social; Perda de funcionalidade nas atividades com o exterior; Declínio cognitivo, Mal-Estar emocional e a falta de uma resposta integrada e especializada de apoio à Pessoa Idosa.

Estes dados mostram-nos que o avançar da idade pode traduzir-se por algum isolamento social, fator esse que, associado a outros, constituem situações de risco, sendo necessário intervir. É crucial que haja uma sensibilização para as questões da terceira idade incentivando toda a população a uma maior responsabilidade e solidariedade social. A capacitação de qualquer comunidade passa também pelas respostas que no seu seio se conseguem gerar.

Como tal, urge a necessidade de fomentar as relações de vizinhança, outrora perdidas. Neste sentido, pretendemos incitar a solidariedade entre a "Rede de Vizinhança" do Idoso, a fim de lutar contra a constatação real do isolamento desta faixa etária, desenvolvendo para isso diversas iniciativas.

O Município de Braga, através do seu Gabinete de Ação Social (GAS), os Bombeiros Municipais, a Polícia Municipal e os Serviços Municipais de Proteção Civil, estes como parte integrante da orgânica Municipal, dada a sua proximidade com a população, são agentes privilegiados no âmbito de respostas sociais, podendo implementar políticas que promovam o bem-estar dos seus munícipes mais idosos, de forma a minorar os riscos inerentes à idade e, subsequentemente contribuir para uma maior dignidade humana. Assim, no âmbito da filosofia de apoio à comunidade Bracarense e, de forma particular para com a comunidade com mais de 65 anos, promove-se o Projeto: "**Braga +65**".

Âmbito da aplicação

São beneficiários do programa "Braga +65" todas as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos que residam no Concelho de Braga e, que correspondam ao perfil designado pelo projeto.

Perfil

Considera-se que, para poder usufruir deste programa o interessado deverá preencher **cumulativamente** o seguinte perfil:

- **Possuir idade igual ou superior a 65 anos;**
- **Residir no Concelho de Braga;**
- **Residir em situação de isolamento e/ou acompanhados por pessoa fragilizada** - Entende-se pessoa fragilizada a que possua qualquer tipo de incapacidade física, sensorial, intelectual, emocional ou comunicacional, devidamente comprovada por meio de atestado médico ou de outro documento idóneo, como relatório socioeconómico do GAS do Município, que a impeça de realizar livremente na sua habitação ou no acesso a atividades da vida diária.
- **Possuir baixos recursos económicos** - Entende-se pessoa com baixos recursos económicos, aquela que usufrua de um rendimento igual ou inferior à Pensão Social em vigor em cada ano.

Objetivos

O Programa tem como objetivos gerais:

- Ser um referencial na intervenção, combate e prevenção da situação de isolamento e proteção social aos idosos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
- Aumentar a segurança do Idoso;
- Promover a rede familiar e social;
- Promover os direitos da pessoas idosas, através da realização de ações de informação e sensibilização à população em geral.

Objetivos Específicos

O Programa tem como objetivos específicos:

- Disponibilizar o acesso a um kit - serviço de teleassistência - para os idosos que vivam sós e/ou isolados, ou em agregados familiares com vulnerabilidades sociais e carência económica (respeitando a priorização);
- Disponibilizar o acesso a uma linha telefónica de apoio aos Municípes que usufruam do Kit;
- Integrar o "Braga + 65" no Gabinete de Apoio à Pessoa Idosa (GAPI);
- Promover atividades socioeducativas e ações de capacitação, incluindo a Modalidade/Programa: "Boccia Sénior Braga";

Local de Funcionamento

O programa "Braga +65" tem a sua sede nas instalações do Município de Braga, sito na Praça Conde de Agrolongo.

Promotor

É promotor do Programa "Braga +65" o Município de Braga.

Principais Ações

1. Serviço de Teleassistência (Kit):

Este serviço será uma resposta célere no apoio ao Idoso em situação de Emergência;

Será um serviço de atendimento permanente, 24horas por dia, 365 dias por ano, num sistema de gestão de alarmes, permitindo a comunicação de voz bidirecional entre o utente e o(a) operador(a);

Após a receção das chamadas e a elaboração da triagem será acionado o Serviço mais adequado como resposta de auxílio, nomeadamente:

- Atendimento e acompanhamento de situações de emergência;

- Envio urgente de médicos e enfermeiros;
- Solicitação de serviço de ambulâncias, bombeiros e polícia;
- Contacto com familiares ou terceiros.

2. Composição e Aquisição do Kit de Teleassistência (Terminal Fixo Simples):

O sistema de teleassistência fixo está desenhado para poder operar eficazmente numa área de até 200m², assegurando a comunicação com o Utente independentemente da existência de paredes e/ou portas;

O Botão de alarme pode ser utilizado no pulso (tipo relógio) ou como medalhão pendurado ao pescoço.

Uma vez ativado o dispositivo, o mesmo captura de imediato a linha de comunicação interrompendo qualquer comunicação que estivesse em curso e discando automaticamente os números de contacto do Call Center de emergência. Na eventualidade remota de a ligação não ser estabelecida na primeira tentativa, o dispositivo entra em modo de repetição até a sua chamada ser atendida.

- O Kit é constituído por um equipamento de alarme residencial e um medalhão com botão de alarme integrado que está ligado à referida Central recetora de alarmes;
- O pedido para receção do kit de teleassistência para os Municípios que integrem o perfil deste projeto, deverá ser feito inicialmente através de uma ficha de inscrição, solicitada e entregue no Balcão Único deste Município e posteriormente encaminhada para o GAPI.
- Será efetuada uma avaliação socioeconómica e habitacional da pessoa ou do agregado familiar.
- **O KIT será atribuído tendo em conta 3 escalões:**
 - a) Para os municípios que correspondam à totalidade dos critérios de perfil, o KIT será gratuito, sendo também priorizados em relações aos restantes escalões (capacitação do agregado familiar até 500€);
 - b) Para os municípios cujos rendimentos (capacitação do agregado) varie entre os 500€ e os 900€, a entrega dos KIT's será igualmente gratuita, mas não prioritária;
 - c) Para os Municípios que a capacitação do agregado familiar ultrapasse os 900€, não haverá lugar a comparticipação (ficando contudo integrados no grupo de referência do Município).

Obs.: Na priorização, no que toca aos rendimentos, são sempre prioritários os mais baixos e em caso como o de igualdade, conta a data da respectiva adesão primeira.

3. Linha telefónica de Apoio ao Idoso (Voz Amiga – serviço complementar):

- Será uma linha de apoio para qualquer dúvida e/ou necessidade do Idoso designada “Voz Amiga”;
- Serão rececionados por um técnico com formação, selecionado para o efeito;
- O Idoso poderá expor as suas preocupações e necessidades;
- Será realizado um registo por pessoa e enviado para o (Gabinete) Balcão Sénior.

4. Apoios complementares: Apadrinhamentos:

Utilizar a tipologia de “padrinho” ou “madrinha” para todo aquele que individualmente ou institucionalmente venha a apoiar este projecto.

5. Gabinete de Apoio ao Idoso (GAPI)

Estará a cargo da entidade promotora;

Este será um complemento ao Serviço de Teleassistência e apoiará os Municípes mais idosos na procura de respostas existentes no Município de Braga: Apoio Social, Educativo, entre outros;

Estará sediado nas Instalações do Município e funcionará das 9:00h às 17:00h (horário poderá ser alterado consoante necessidade);

O atendimento poderá ser presencial, via correio eletrónico e/ou telefónico;

Podem ser recebidos neste gabinete todos aqueles que de algum modo estejam ligados a esta população: quer os próprios ou cuidadores, Instituições, entre outros;

Realizar-se-ão ações socioeducativas de lazer e de capacitação;

Pretende promover/desenvolver várias atividades e ações de informação/formação a todos interessados e também a todos os envolventes em torno do idoso, nomeadamente: cuidadores; auxiliares de instituições, entre outros.

Este gabinete será o pilar de todo o processo de teleassistência e acompanhamento aos idosos do nosso Concelho.

Parcerias

A execução deste programa será garantida por uma ampla estrutura de apoio social, que trabalhando em rede, será constituída pelas seguintes entidades:

- ACES Cávado Braga – Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado;
- Bombeiros Sapadores de Braga;
- Bombeiros Voluntários de Braga;
- Bragahabit;
- Centro Distrital de Segurança Social de Braga;
- Comissões sociais de freguesias ou Inter freguesias
- Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Braga);
- GNR – Guarda Nacional Republicana;
- Instituições Particulares Solidariedade Social;
- Juntas de Freguesia ou Uniões de Freguesias:
- Polícia Municipal de Braga;
- PSP – Polícia de Segurança Pública;
- Rede Social de Braga;

Entrada em vigor

O presente programa entra em vigor no dia seguinte ao da deste regulamento e tem a duração de 1 ano, podendo renovar-se automaticamente se não houver procedimento contrário.